



Handwritten signature



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 004/2026

“substituir o servidor RUY CANDIDO ATHAYDE, pelo servidor LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA, para exercer a função de fiscal substituto temporário do contrato 430/23, firmado com a secretaria municipal de obras e habitação”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA, para exercer a função de fiscal SUBSTITUTO, no período de 29 de janeiro a 10 de fevereiro na fiscalização do contrato 430/2023, que visa a “contratação de empresa especializada para construção de 166 unidades habitacionais em Localidades Diversas no Município de Presidente Kennedy”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI**”, em virtude da concessão de férias ao servidor e fiscal deste contrato RUY CANDIDO ATHAYDE.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 30 de janeiro de 2026

EDSON VANDER MOREIRA:58541667634

Assinado digitalmente por EDSON VANDER MOREIRA:58541667634
CNPJ: 08.000.000/0001-90
MORREIRA:58541667634_c@BR, p@CP.Brasil
num.de.certificacao
email=EMOREIRA.ASSESSOR@GMAIL.COM
Data: 2026.01.30 10:43:51 -0300

EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Handwritten signature
Portaria SEMOBH/Nº
004/2026
30/01/2026
Handwritten signature

CERTIDÃO
Certifico que Portaria/semobh
nº 004/2026
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 30/01/2026
Servidor(a): *Handwritten signature*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES